

“as diversas crueldades experimentadas pelos pretos escravos em todas as idades, fazem gelar o sangue nas veias do fiel e experimentado escritor”;

daí sugerir a criação de uma Lei Municipal (6 artigos), que inibisse a desumanidade dos Senhores em favor de uma existência menos desgraçada para os escravos, lei esta que levaria à extinção do tráfico, e à abolição final do trabalho servil:

... “Que na Africa por hora venha a menor porção dela, que puder vir (escravos), e que para o futuro dilatando-se pela observação o mesmo sistema, se levantem as mãos aos céus, louvando a onipotência de Deus, que por um destino feliz fez desterrar, e desaparecer por sempre a escravidão dos pretos a todos odiosa.” (p. 55).

Lastimamos informar que tal obra, edição do Autor, dado o pequeno número de exemplares publicados, é dificilmente encontrada nas bibliotecas e livrarias do Brasil.

Todos os exemplares foram enviados de Lisboa ao Rio de Janeiro, onde foram rapidamente distribuídos. Há entretanto uma outra possibilidade para quantos não tenham tido a felicidade de obter um exemplar deste importante trabalho: tal estudo foi igualmente publicado no *Boletim Cultural da Guiné Portuguesa*, n.ºs 89-90 e 91-92 de 1968, n.ºs 93-94 de 1969. Em tal publicação, de acesso relativamente fácil, poderá o leitor comprovar o grande valor e interesse desta pesquisa, e como eu, agradecer a Antônio Carreira a trabalhadora que nos poupou, sistematizando tão bem esta importante parte dos manuscritos do Arquivo Histórico do Ministério das Finanças de Lisboa.

LUIZ MOTT.

* *
*

BÜTTNER (R.). — *Die Säkularisation der Kölner geistlichen Institutionen*. Colônia, 1971.

Trata-se do volume 23 da coleção *Schriften zur Rheinisch-Westfälischen Wirtschaftsgechichte*. O autor trabalhou sob a orientação de seu professor, Dr. Hermann Kellenbenz, ao qual endereça seus especiais agradecimentos.

O volume trata da secularização das propriedades eclesiásticas da região renana, cuidando especialmente da cidade de Colônia. O autor compulsou a rica documentação existente sobre o assunto nos arquivos de Düsseldorf, referente ao período em que aqueles territórios estiveram ocupados pela França. A legislação francesa de 1802 foi aplicada aos territórios germânicos incorporados à

França sob a forma de departamentos, com as modificações e adaptações exigidas pela situação.

O autor adverte no prefácio que entende por secularização não só a passagem efetiva das propriedades e instituições para o Estado, mas também a supressão do usufruto, ou o emprêgo das mesmas para fins profanos.

A secularização assim entendida, atingiu profundamente a vida da igreja católica da Alemanha, até então a maior do Ocidente.

Sob a denominação de “instituições espirituais de Colônia”, devem ser entendidas as igrejas paroquiais e das ordens, as abadias, mosteiros, as fundações, e até o seminário sacerdotal, situados no território sob jurisdição da cidade de Colônia, com tôdas as conseqüências sociais e econômicas daí decorrentes.

Na primeira parte do volume, o autor analisa os fundamentos econômicos, sociais e geográficos da região, estudando a cidade de Colônia sob os mais diferentes aspectos (situação geográfica, povoamento, administração, comércio e agricultura). Para dar um sentido comparativo ao seu estudo, é analisado também o Departamento do Rur, desmembrado de Colônia em 1798, focalizando a estrutura topográfica e administrativa da região.

A segunda parte da obra se ocupa com a preparação e o desfecho da secularização em si. São arroladas as medidas restritivas que a propriedade já vinha sofrendo e que culminaram na secularização formal de 1802, depois da total incorporação da região à França, dividida em quatro departamentos com sede em Mogúncia.

Na terceira e última parte do volume, o autor se estende na análise das conseqüências econômicas e sociais geradas pela transferência das vastas propriedades eclesiásticas secularizadas para o domínio civil, bem como na legislação propriamente dita que presidiu a esta transferência. Anota que as instituições eclesiásticas perderam, em Colônia, cerca de 37 mil hectares de terra. As instituições espirituais ocupavam 50% da cidade de Colônia, intra-muros, e arrecavam o dôbro da própria administração civil urbana. A transferência para a sociedade laica das mesmas, produziu mudanças econômicas e sociais profundas, e conduziu a um rápido desenvolvimento comercial da região situada na margem esquerda do Reno.

OSWALDO SCHULER.

* * *

*

PALACIN (Luiz). — *Goiás, 1722-1822: estrutura e conjuntura numa capitania de minas*. Edição do Departamento Estadual de Cultura de Goiás. Instituto Goiano do Livro. 1972. 182 pp.